

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 004/2018 que:
“Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a
“Academia de Letras, Artes e Ciências do Centro-Sul do
Paraná - ALACS “”.**

Vistos, etc.

Foi recebida por esta Assessoria solicitação oriunda da Presidência do Legislativo a elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 2º, II e IV, da Resolução nº 04/2015.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar, cujo objeto consiste em declarar de utilidade pública a Academia de Letras, Artes e Ciências do Centro-Sul do Paraná - ALACS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.701.538/0001-47.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos legais e constitucionais. Trata-se de matéria de interesse local, de iniciativa de qualquer Vereador (art. 106, *caput*, do Regimento Interno).

Após analisar os documentos que instruem o Projeto, observa-se que se trata de entidade sem fins lucrativos, instituída em 23 de novembro de 2002, com o objetivo de preservação e divulgação das letras, artes e ciências, promoção e integração regional e o cultivo das humanidades e da cultura da paz.

Ademais, a entidade aplica integralmente suas rendas e receitas na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e é vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio e de suas rendas a título de lucro ou participação nos resultados.

Ante o exposto, conclui-se que o Projeto de Lei em tela preenche os requisitos legais e constitucionais e está apto a ser analisado pelo Plenário desta Casa de leis.

É o parecer.

Iraty/PR, 15 de maio de 2018.

EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)